

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e em sanciona a seguinte:

DELIBERAÇÃO nº 54 de 28 de Novembro de 1949.

Abre crédito para construção de um
Posto de Insaminação Artificial de
bovinos e equídeos.

Artº. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar a Cooperativa Agro-Pecuaría de Quatis Ltda., com a importância de noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 95.000,00), para construção de um Posto de Inseminação Artificial de bovinos e equídeos em - / Quatis.

Artº. 2º- O presente auxílio condiciona-se à aceitação, / por parte da beneficiada, de um compromisso em fornecer gratuitamente as suas congêneres municipais, aos criadores, fazendeiros e demais interessados, o material que lhes for solicitado.

Artº. 3º- Na hipótese de dissolução da Cooperativa Agro Pecuaría de Quatis Ltda., reverterá à municipalidade todo o Ativo do / Posto de Inseminação, ficando a critério da Prefeitura a assunção / do referido serviço, ou seção ao Estado, mediante acordo.

Artº. 4º- A despesa com a execução desta Deliberação, correrá à conta da verba 432- Saúde Pública Serviços Auxiliares- Orçamento de 1950.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em 29 de Novembro de 1949.

(FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES)
PREFEITO.

Publicado no Diário Oficial de nº 5.531 de 21 de Dezembro de 1949.